

Cav.



Câmara Municipal de Sesimbra

**CÓPIA DE PROJETO DE ATA**

(na parte que interessa)

Ata da reunião ordinária de 5 de Julho de 2023

(aprovada em minuta)

“ . . . . .

-----**SUPER BOCK SUPER ROCK'2023 – PROIBIÇÃO DE VENDA AMBULANTE NAS IMEDIAÇÕES DO FESTIVAL E FORA DAS ZONAS FIXAS DEMARCADAS DE VENDA AMBULANTE – APROVAÇÃO**-----

-----A propósito do assunto em título a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proibir nas imediações do recinto do festival do Super Bock Super Rock o exercício de atividades de comércio e prestação de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário (venda ambulante), bem como em todo o Concelho de Sesimbra, exceto nos locais fixos de venda ambulante demarcados, de acordo com a proposta n.º proposta n.º 34.941/23, subscrita pela Vereadora do Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos, do seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----1. Nos próximos dias 13, 14 e 15 de julho vai realizar-se na Herdade do Cabeço da Flauta, no Meco, o Festival Super Bock Super Rock;-----

-----2. Este evento vai concentrar milhares de pessoas no interior do recinto e nas suas imediações;

-----3. Um local com estas características é atrativo para o exercício de atividades de comércio (venda ambulante) e prestação de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário;-----

-----4. É necessário um adequado ordenamento do espaço público para garantir a circulação segura de pessoas e viaturas, em particular viaturas de emergência, evitando a existência de obstáculos ou elementos perturbadores do livre-trânsito nas imediações do recinto; -----

-----5. É importante evitar a propagação descontrolada pelo Concelho de atividades de comércio e prestação de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário, que pode causar prejuízos sérios à segurança rodoviária, à circulação de peões, à paisagem, à estética e ambiente dos lugares. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Sesimbra, proibir nas imediações do recinto do festival do Super Bock Super Rock o exercício de atividades de comércio e prestação de serviços de restauração ou bebidas de carácter não sedentário (venda ambulante), bem como em todo o Concelho de Sesimbra, exceto nos locais fixos de venda ambulante demarcados, aprovados por deliberação da Câmara Municipal.”-----

. . . . .”

**ESTÁ CONFORME****Sesimbra, 6 de julho de 2023.****A Coordenadora Técnica do Serviço de Apoio à Câmara Municipal,**